



UNIFAP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

O USO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E A SUA ECONOMIA NAS AQUISIÇÕES POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ NOS ANOS DE 2013 A 2015

Anacelia da Costa de Oliveira¹
Ana Lúcia de Araújo Santa Ana²
Rilson Garcia Paz³
Erick Franck Nogueira da Paixão⁴

RESUMO

Esse artigo vem demonstrar quanto da aplicação de recursos federais que vem se deparando com inúmeros problemas nos processos de aquisição de bens e serviços pelos entes públicos. A maioria dessas situações decorre da aplicação incorreta da legislação e, especialmente, da ausência de procedimentos eficazes de organização e planejamento. A lei de licitação nº 8666/93, traz no artigo 15, disposições que orientam as aquisições da forma mais planejada e rápida que, no conjunto, é o chamado Sistema de Registro de Preços. Desde o início da vigência da lei de licitação, as dúvidas quanto a procedimentos e ausência de recursos informatizados levaram muitos gestores a se afastarem desse sistema. Ao longo do tempo, o governo federal desenvolveu ferramentas e sistemas informatizados que permitem hoje a implantação e controle dos procedimentos por via eletrônica na Internet no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Essas ferramentas têm facilitado a implementação do Registro de Preços e trazido nova perspectiva de utilização deste sistema, bem como outros recursos informatizados tais como Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica. Essa possibilidade abre espaço para tornar as compras mais eficientes, melhorar o planejamento e facilitar a aplicação regular dos recursos pelos agentes públicos.

Palavras – Chaves: Sistema de Registro de Preço. Economia. UNIFAP.

¹ Graduada em Recursos Humanos, com Especialização em Docência do Ensino Superior. Graduada em Administração Pública pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP/UAB. E-mail: anacelia@unifap.br.

² Graduando em Administração Pública pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP/UAB. E-mail: alasa@unifap.br.

³ Graduando em Administração Pública pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP/UAB. E-mail: rilson@unifap.br.

⁴ Orientador do Curso de Administração Pública pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP/UAB. Economista e Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados, seção do Amapá, nº 1491-AP, com atuação na Assessoria Jurídica e Planejamento. Mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas. Preside a Comissão Permanente de Licitação da UNIFAP. E-mail: erickfranck@unifap.br.

1 INTRODUÇÃO

Observamos que nas instituições públicas nos fins dos seus exercícios financeiros é forçada a executar todo seu orçamento caso contrária por força da legislação e devolvida a diferença à União a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, não e diferente de outros órgãos públicos não consegue atender o grande volume de suas demandas para aquisições de suas compras. Com o uso da ferramenta do Sistema de Registro de Preços – SRP que é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, para contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência na Administração Pública.

O "registro de preços" é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços de caráter continuado. Nesse caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma única vez, mas múltiplas vezes conforme a demanda da instituição. No certame público em que o vencedor, é o que ofertou o melhor lance, este terá seus valores "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se forem o caso, pelo valor registrado. (MELLO, 2005, p.530).

1.1 JUSTIFICATIVA DO ARTIGO

Justifica-se o interesse desta pesquisa pelo fato de a modalidade pregão eletrônico utilizando a metodologia administrativa do Sistema de Registro de Preço - SRP, por ser um assunto relativamente recente, que vem sendo empregado em corrente evolução pelos órgãos da Administração Pública, merecendo, portanto, uma investigação mais aprofundada com relação à sua operacionalização, vantagens e desvantagens para o alcance da eficácia na Gestão Pública. Dentre os procedimentos necessários à aplicação da lei, há a necessidade da elaboração de um edital, que é a lei interna do certame, prevendo tudo o que pode acontecer nesse processo licitatório. Não são raras às vezes em que um processo de compra na área pública demora cinco ou seis meses.

E nem sempre é possível atender aos princípios da economicidade e da eficiência. O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e aperfeiçoa os processos de licitação para a Administração Pública. Uma das vantagens representativas é a redução dos processos de licitação. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão

de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.

O SRP insere-se nesse contexto, de forma a desburocratizar e melhorar a qualidade no processo de compras e contratação de serviços da Administração Pública nas unidades da Universidade Federal do Amapá.

1.2 OBJETIVO GERAL

O objetivo deste trabalho será demonstrar as ferramentas de auxílio que se consubstancia num procedimento especial a ser adotada nas compras do poder público das opções quanto da celeridade, eficiência, agilidade, desburocratização e orientação dentro das unidades da Fundação Universidade Federal do Amapá, quanto aos seus procedimentos a serem adotados nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica com o uso do SRP.

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma boa opção para que a Administração Pública possa economizar nas suas aquisições, não necessitando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, soluciona seu problema quando se torna inviável prever o que comprar e em que quantidade entre outros benefícios. Além disso, emprega recursos humanos suficientes ao controle dos estoques da instituição.

A realização de procedimento de contratação na Administração Pública deve, necessariamente, ser precedida da fase de planejamento, e, em se tratando de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, alguns passos devem ser acrescentados a esse conjunto de procedimentos. A seguir estão descritos alguns aspectos a serem observados anteriormente à utilização de licitação para registro de preços:

- Identificar as necessidades do órgão por meio de levantamento de informações.
- Dimensionar quantitativamente e especificar qualitativamente essas necessidades.
- Verificar as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e a possibilidade de se estabelecer a padronização.
- Verificar se a contratação e as necessidades da Administração atendem aos requisitos para utilização do SRP previstos no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.
- Identificar em qual das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 estaria enquadrada a adoção do SRP.

Para Meirelles o preço pode ser definido da seguinte forma:

Preço é a contraprestação pecuniária do objeto da licitação. O preço pode ser global ou unitário; fixo ou reajustável; único ou com aditamento de parcelas variáveis, tudo dependendo do que constar do edital ou do convite para a licitação. (MEIRELLES, 2010, p. 130)

O procedimento licitatório permite que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando em consideração aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e o valor do objeto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse artigo buscaremos recordar o pensamento de diversos autores que tratam sobre o tema proposto e definir uma base teórica que fundamentem este trabalho, buscando caracterizar a modalidade do Pregão Eletrônico e o SRP como uma ferramenta importante para Gestão Pública.

2.1 PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme o relato de Silva, Ribeiro e Rodrigues (2002), o pregão foi criado em agosto de 2000 e transformado em lei no mês de julho de 2002, pela Lei nº 10.520 e utilizado inicialmente no âmbito federal, teve sua estréia na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o que comprovou seu sucesso e motivou a adesão por outros órgãos do governo. Suas principais vantagens foram à redução de 120 para 20 dias em média o prazo de aquisição e pela economia que proporciona, em função da disputa.

Com a utilização do pregão na visão de Tolosa Filho (2009), as reduções dos preços pagos pelos bens e serviços começam pela simplicidade do procedimento, redução dos custos com publicidade, pela seriedade proporcionada pelos prazos mais curtos e pela transparência do julgamento. Com isso tem se observado uma redução nos preços na ordem de 20%, com relação às licitações realizadas através das modalidades tradicionais.

Segundo Gasparini (2009) Pregão Eletrônico é uma espécie de pregão em que a disputa pelo fornecimento à Administração Pública de bens ou serviços comuns, é feita à distância por meio de propostas de preços e lances visando atingir o menor lance.

Realizado em tempo real e em sessão pública, apresentados pela Internet. Fernandes (2009) afirma que, mesmo suscetível a eventuais censuras do meio jurídico, o Governo

Federal editou, após a Lei nº 10.520/2002, decreto específico regulando o uso do pregão e do registro de preços, em especial, o Pregão Eletrônico.

Fernandes (2006), ao salientar a importância do envolvimento dos servidores públicos na mudança de rotinas, enfatiza que “qualquer treinamento, ou mudança gerencial, que busque qualidade sem atentar para o compromisso ético dessa especial categoria profissional, está fadada ao insucesso”.

De acordo com Silva, Ribeiro e Rodrigues (2002), o pregão permite ainda o uso das tecnologias eletrônicas para a sua realização, através da internet, qualquer cidadão pode acompanhar o processo licitatório em andamento, seus lances, o vencedor, duração da disputa, dentre outras informações, isto de qualquer lugar do Brasil ou do mundo. Isso aumenta a transparência e o controle das compras públicas. Outro ponto a ser destacado são as compras com o Pregão envolvendo um menor número de servidores, e simplificando o processo burocrático nas aquisições de bens e serviços.

De acordo com Santana (2009), a análise imediata do Pregão revela que além da economia propiciada, muito se ganha principalmente em relação à eficiência e à transparência da contratação, sendo que o processo é simples, ágil, desburocratizado e visível aos olhos da população. Segundo o referido autor, a experiência ao longo dos anos em milhares de pregões realizados no Brasil, mostra que a falada economia não é, em muitos casos, tão grande como se anuncia. Isso pode ser explicado, ao refletirmos no seguinte critério, se o valor estimado (valor orçado) pela instituição não for um dado muito bem coletado (se a estimativa for irreal), a redução obtida, não estará refletindo a verdadeira economia.

2.2 SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”.

Também merecem destaque as disposições do Decreto nº 7.581/2011, que regulamentam o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), no que se refere a licitações para implantação do SRP, para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, Copa

das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação - FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km das cidades sedes dos mundiais, ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

As vantagens associadas ao SRP proporcionam, além da desburocratização de procedimentos e redução no volume de estoques, uma maior agilidade na obtenção dos serviços, o que gera uma economia processual, proporcionando assim, maior eficiência no planejamento organizacional. Entretanto, percebe-se que o sistema também apresenta desvantagens, que são atribuídas principalmente a paradigmas organizacionais, porém contornadas facilmente através de uma mudança na cultura da organização e no aperfeiçoamento dos gestores envolvidos.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Rigolin *apud* Bittencourt (2003) afirma que o “Registro de Preços significa a licitação não para compras imediatas, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compras”.

Já para Bittencourt (2003), “o SRP destina-se às licitações para as compras e contratos freqüentes da Administração Pública, o que inquestionavelmente, agiliza e simplifica, afastando entraves burocráticos que ocorrem nas licitações comuns”.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte: Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações

sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

A Revista Zênite, em março de 2004, afirma que o SRP torna-se especialmente apropriado para aqueles objetos que não permitem precisar antecipadamente um quantitativo a ser demandado. E complementam: “Um exemplo típico desses casos é a aquisição de passagens aéreas, pois não é possível precisar de antemão o número de viagens que se farão necessárias ao longo de determinado período”. Outro caso típico seria a aquisição de medicamentos: há a questão da permissibilidade, o prazo de consumo e não há como definir antecipadamente as necessidades que irão existir.

Nesse sentido, em outro artigo publicado na Revista Zênite em julho de 2004, define Registro de Preços como o “sistema pelo qual, através da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas de preços unitários a serem utilizadas em contratações futuras de bens ou serviços, de consumo e uso freqüente”.

A Administração Pública, diferente do Setor Privado, não tem liberdade na hora de contratar serviços, adquirir, alienar e locar bens, ou contratar obras, pois o Poder Público, para realizar esses procedimentos, precisa observar rigorosamente a Legislação. A Licitação é definida por Celso Antônio Bandeira de Mello da Seguinte forma:

Licitação – em suma síntese - é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, 2010, p.528).

Os Órgãos Públicos devem emitir suas normas sobre sistema de registros de preços procurando se amparar na regulamentação Federal, facilitando o processo para todos, e servindo-se de jurisprudência única. (FERNANDES, 2013, p. 28).

Para que nos façamos entender melhor a partir de agora devemos esboçar algumas definições contidas no Decreto nº 7.892/13 art. 2º:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - **Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - **ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os

preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - **órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - **órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - **órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - **compra nacional** - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e

VII - **órgão participante de compra nacional** - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. (BRASIL, 2013)

O art. 3º do Decreto nº 7.892/13, estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (BRASIL, 2013)

O registro de preços contribui para a eficiência administrativa, pois é muito vantajoso e deve ser ampliado e estendido a todos os objetos que se harmonizem com a sua sistemática. (GUIMARÃES; NIEBUHR, 2013, p. 24).

3 METODOLOGIA

Para o levantamento das informações o estudo foi realizado nos Pregões Eletrônicos homologados da UNIFAP dos anos de 2013 a 2015. A metodologia utilizada foi o estudo de caso, análise documental e consulta bibliográfica. Para Gil (2007, p. 72), o estudo de caso “é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado...”. A pesquisa documental, de acordo com o referido autor, vale-se de materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos do estudo. O estudo teve como

embasamento a revisão bibliográfica a cerca do tema, onde foram pesquisados livros, artigos científicos, revistas e sites.

3.1 QUANTO A ABORDAGEM

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Outro ponto a ser destacado são as dicas a partir das experiências anteriores dos autores. Dessa forma, os comentários como "evite perguntas que possam parecer a mesma coisa" ou "no início, tente perguntar algo fácil de responder" são de incrível ajuda para aqueles pouco experientes na construção de questionários. A relevância da construção de um questionário surge a partir da perspectiva de que a qualidade das medidas é fundamental para uma boa pesquisa quantitativa. (SILVA, 2006).

3.2 QUANTO AOS OBJETIVOS

A exploratória este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão. Essas pesquisas podem ser classificadas como: pesquisa bibliográfica e estudo de caso (GIL, 2007).

Em nossas pesquisas iremos mesclar o teórico com o prático. Também não nos baseamos nos procedimentos utilizados num só ente, por isso mencionaremos as regras do Decreto Federal 7.892/13 e os procedimentos utilizados dentro da Universidade Federal do Amapá, ente este que fundamentaremos todas as pesquisas práticas, ou seja, toda nossa pesquisa de campo.

Conclui-se, diante dos conteúdos expostos, que as **vantagens** associadas ao SRP irá proporcionar, além da desburocratização de procedimentos e redução no volume de estoques, uma maior agilidade na obtenção dos serviços, o que gera uma economia processual, proporcionando assim, maior eficiência no planejamento organizacional. Entretanto, percebe-se que o sistema também apresenta **desvantagens**, que são atribuídas principalmente a

paradigmas organizacionais, porém poderá ser contornadas facilmente através de uma mudança na cultura da organização e no aperfeiçoamento dos gestores envolvidos.

Justificamos adoção do Sistema de Registro de Preço no processo de aquisição de bens e serviços da Administração Pública, pelas vantagens trazidas para Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sendo elas: desnecessidade de dotação orçamentária, atendimento a imprevisibilidade de demandas, redução do volume de estoque, redução da quantidade de licitação, agilidade nas aquisições, transparência, diminuição do fracionamento das despesas, flexibilidade na atualização dos preços, participação de pequenas e médias empresas, economicidade e eficiência para a Administração Pública.

4. PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE

Visando a redução de recursos financeiros e a agilidade na aquisição de bens e serviços, a Instituição vem adotando em sua administração o sistema de registro de preço, abaixo segue dados comparativos de aquisições com registro de preço, nos anos de 2013, 2014 e 2015.

4.1 ANO BASE 2013

No ano de 2013 a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, realizou 43 procedimentos licitatórios, nas modalidades Concorrência 04 Tomada de Preço 04 e Pregão Eletrônico 35, como objetivo de atender à todas as necessidades básicas da UNIFAP. Desse total de licitações, 23 foram com registro de preço conforme quadro abaixo:

Tabela 01: Relação de licitações de Registro de Preço - Ano 2013

| Ord. | Processo | Nº do Pregão | Objeto licitado no Exercício |
|-------------|----------------------|---------------------|---|
| 01 | 23125.002288/2012-98 | 001/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo. |
| 02 | 23125.002913/2012-00 | 004/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo |
| 03 | 23125.002535/2012-56 | 005/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo |
| 04 | 23125.002076/2012-19 | 006/2013 | Objeto a contratação sob demanda, de |

| | | | |
|-----------|------------------------|----------|--|
| | | | empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial de natureza frequente. |
| 05 | 23125.000632/2013-13 | 007/2013 | Objeto a contratação sob demanda, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial de natureza frequente. |
| 06 | 23125.002076/2012-19 | 009/2013 | Registro de Preços para contratação de serviços relacionados à realização de eventos institucionais |
| 07 | 23125.000623/2013-02 | 011/2013 | Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção de veículos |
| 08 | 23125.00000120/2013-29 | 012/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo. |
| 09 | 23125.002972/2012-70 | 013/2013 | Registro de Preços para futuras contratações de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal. |
| 10 | 23125.001662/2013-19 | 014/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo (carimbos). |
| 11 | 23125.002083/2013-93 | 015/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo (água mineral 20 litros – envasamento) |
| 12 | 23125.002972/2012-70 | 016/2013 | Registro de Preços para futuras contratações de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal. |
| 13 | 23125.001962/2013-06 | 021/2013 | Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de conectividade para ampliação e manutenção da infraestrutura de rede de telecomunicações. |
| 14 | 23125.002396/2013-41 | 023/2013 | Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de informática |
| 15 | 23125.000974/2013-13 | 024/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições |

| | | | |
|-----------|----------------------|----------|--|
| | | | de materiais de consumo de informática. |
| 16 | 23125.000686/2013-51 | 025/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Consumo para Processamento de Dados (TONER). |
| 17 | 23125.002395/2013-05 | 026/2013 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais permanentes de informática. |
| 18 | 23125.002706/2013-28 | 027/2013 | Registro de Preços para contratação de livraria ou distribuidor especializado para o fornecimento de material Bibliográfico Nacional, Importado e de Editoras Não Comerciais. |
| 19 | 23125.000923/2013-83 | 028/2013 | Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais e complementares. |
| 20 | 23125.003205/2013-69 | 029/2013 | Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de informática (impressoras). |
| 21 | 23125.001962/2013-06 | 030/2013 | Registro de preços para futura contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de conectividade para ampliação e manutenção da infraestrutura de rede de telecomunicações. |
| 22 | 23125.000063/2013-88 | 031/2013 | Registro de preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho. |
| 23 | 23125.001962/2013-06 | 032/2013 | Registro de preços para futura contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de conectividade para ampliação e manutenção da infraestrutura de rede de telecomunicações. |

Fonte: Os Autores

4. 2 ANO BASE 2014

No ano de 2014 a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, realizou 52 procedimentos licitatórios, nas modalidades Concorrência 03, Tomada de Preço 06, Convite 02 e Pregão Eletrônico 41, como objetivo de atender à todas as necessidades básicas da UNIFAP. Desse total de licitações, 22 foram com registro de preço conforme quadro abaixo:

Tabela 02: Relação de licitações de Registro de Preço - Ano 2014

| Ord. | Processo | Nº do Pregão | Objeto licitado no Exercício |
|-------------|----------------------|---------------------|---|
| 01 | 23125.002540/2012-69 | 001/2014 | Registro de Preços para futuras contratações de manutenção e conserto de equipamentos de laboratório. |
| 02 | 23125.004467/2013-41 | 004/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Consumo para Suprimentos de Impressão |
| 03 | 23125.003824/2013-53 | 007/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de aparelhos telefônicos. |
| 04 | 23125.004203/2013-97 | 008/2014 | Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço eventual de despacho aduaneiro |
| 05 | 23125.002709/2013-61 | 009/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições, por item, de materiais permanentes. |
| 06 | 23125.002121/2013-16 | 010/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo (gêneros alimentícios, medicamentos e limpeza). |
| 07 | 23125.004134/2013-11 | 014/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de material de permanente (carteiras universitárias). |
| 08 | 23125.004720/2013-66 | 015/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo (crachás e identificação funcional). |
| 09 | 23125.002548/2013-14 | 016/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições |

| | | | |
|-----------|----------------------|----------|---|
| | | | de impressos e materiais gráficos. |
| 10 | 23125.004628/2013-04 | 017/2014 | Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção e impressão de jornais do Curso de Jornalismo. |
| 11 | 23125.004173/2013-19 | 020/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos, malharias e brindes aos eventos institucionais da UNIFAP. |
| 12 | 23125.000619/2014-17 | 021/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de mobiliário. |
| 13 | 23125.000127/2013-41 | 022/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais permanentes e de consumo. |
| 14 | 23125.003861/2013-61 | 023/2014 | Registro de Preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. |
| 15 | 23125.002382/2014-17 | 026/2014 | Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de informática. |
| 16 | 23125.000591/2014-18 | 027/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Consumo (cartões de memória). |
| 17 | 23125.001681/2014-26 | 028/2014 | Registro de Preços para Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Conectividade Para Ampliação Da Infraestrutura De Rede De Telecomunicações. |
| 18 | 23125.002614/2012-67 | 029/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Permanentes e de Consumo (Materiais Esportivos). |
| 19 | 23125.000897/2014-74 | 030/2014 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico à |

| | | | |
|----|----------------------|----------|--|
| 20 | 23125.001186/2014-17 | 032/2014 | organização e realização de eventos demandados pela Universidade Federal do Amapá Registro de Preços para futuras aquisições de Diplomas e Selos. |
| 21 | 23125.000040/2014-54 | 033/2014 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos e malharias aos eventos institucionais da UNIFAP. |
| 22 | 23125.003247/2014-81 | 041/2014 | Registro de Preços para futura aquisição de pneus. |

Fonte: Os Autores

4.3 ANO BASE 2015

No ano de 2015 a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, realizou 75 procedimentos licitatórios, nas modalidades Tomada de Preço 03, RDC 07 e Pregão Eletrônico 65, como objetivo de atender à todas as necessidades básicas da UNIFAP. Desse total de licitações, 32 foram com registro de preço conforme quadro abaixo:

Tabela 03: Relação de licitações de Registro de Preço - Ano 2015

| Ord. | Processo | Nº do Pregão | Objeto licitado no Exercício |
|------|----------------------|--------------|---|
| 01 | 23125.000193/2014-00 | 002/2015 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo. |
| 02 | 23125.004203/2013-97 | 003/2015 | Registro de Preços para futuras contratações de serviços de despacho aduaneiro e logística nacional e internacional |
| 03 | 23125.002599/2014-19 | 004/2015 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo (água mineral 20 litros – envasamento). |
| 04 | 23125.000193/2014-00 | 005/2015 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo. |
| 05 | 23125.002758/2013-02 | 007/2015 | Registro de Preços para futuras aquisições |

| | | | |
|-----------|----------------------|----------|--|
| | | | de materiais de consumo de laboratório (vidraria em geral) para atender os diversos cursos da UNIFAP. |
| 06 | 23125.002602/2014-02 | 008/2015 | Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos. |
| 07 | 23125.002759/2013-49 | 010/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (EPI e material de higiene e limpeza). |
| 08 | 23125.003264/2014-18 | 014/2015 | Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente para o Departamento de Educação a Distancia EAD da UNIFAP. |
| 09 | 23125.001594/2014-79 | 016/2015 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo (gêneros alimentícios). |
| 10 | 23125.001593/2014-24 | 017/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e medicamento. |
| 11 | 23125.002382/2014-17 | 018/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de informática. |
| 12 | 23125.004597/2014-64 | 019/2015 | Registro de Preço e a aquisição de extintores de incêndio e materiais acessórios. |
| 13 | 23125.002760/2013-73 | 020/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo. |
| 14 | 23125.002832/2014-63 | 022/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de informática (impressoras). |
| 15 | 23125.001681/2014-26 | 024/2015 | Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de conectividade para ampliação da infraestrutura de rede de telecomunicações. |
| 16 | 23125005069/2014-22 | 025/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de Suprimentos de Impressão Originais da |

| | | | |
|-----------|----------------------|----------|--|
| | | | Marca Lexmark. |
| 17 | 23125.001195/2014-16 | 026/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo para atividades laboratoriais desta IFES. |
| 18 | 23125.002273/2013-19 | 028/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo e permanente para a Farmácia Escola e o Laboratório de Análises Clínicas. |
| 19 | 23125.002832/2014-63 | 031/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de informática (impressoras). |
| 20 | 23125.002855/2014-78 | 034/2015 | Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo (água mineral 20 litros – envasamento). |
| 21 | 23125.000745/2015-52 | 035/2015 | Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de diagramação, impressão e acabamento de livros. |
| 22 | 23125.001012/2015-35 | 037/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo de redes e telecomunicação. |
| 23 | 23125.005069/2014-22 | 046/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de Suprimentos de Impressão Originais da Marca Lexmark. |
| 24 | 23125.002865/2014-11 | 047/2015 | Registro de Preços para futura contratação de empresa para implantação de um sistema de rede LAN para Data Center da UNIFAP. |
| 25 | 23125.003502/2015-76 | 050/2015 | Registro de Preços para a futura contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. |
| 26 | 23125.002815/2014-26 | 052/2015 | Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de |

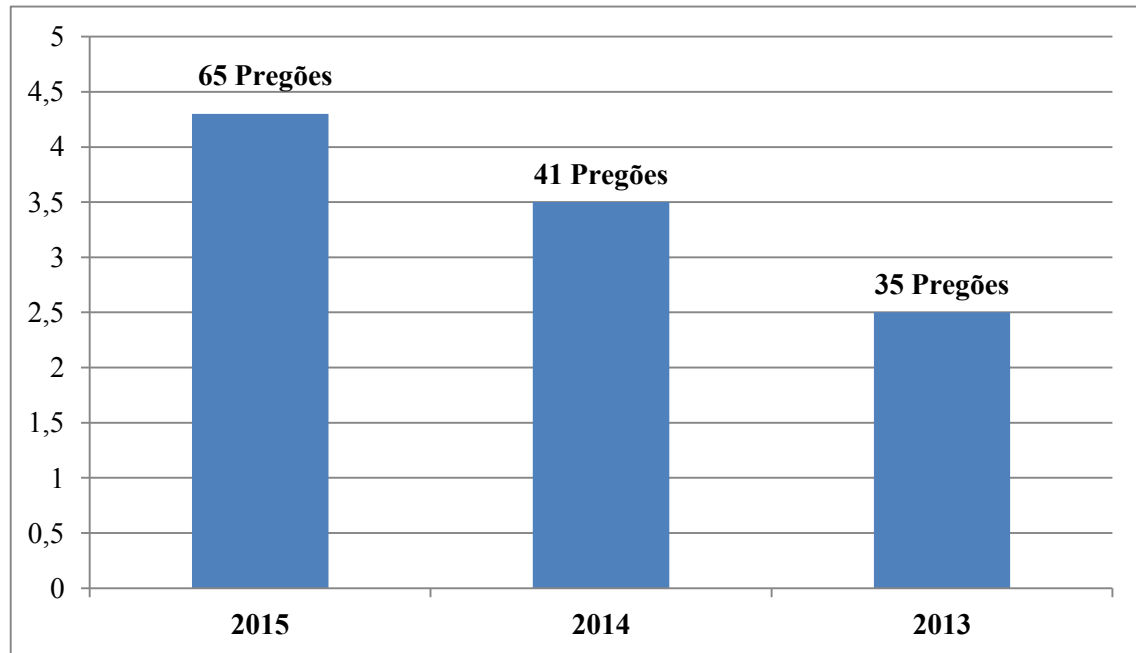
| | | | |
|----|----------------------|----------|--|
| | | | impressão e acabamento de livros. |
| 27 | 23125.001480/2014-29 | 057/2015 | Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores. |
| 28 | 23125.003740/2015-81 | 058/2015 | Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo necessário para a realização e divulgação de eventos, a serem realizados pelo Departamento de Educação a Distância EAD/UNIFAP. |
| 29 | 23125.001799/2015-35 | 059/2015 | Registro de Preços para contratação eventual e futura de livraria ou distribuidor especializado para o fornecimento de Livros Nacionais, Importados, de Editoras Não Comerciais e Publicações Cartográficas. |
| 30 | 23125.002896/2014-64 | 062/2015 | Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (taxi aéreo) não regular. |
| 31 | 23125.002828/2013-14 | 063/2015 | Registro de Preço tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo para a PROGRAD. |
| 32 | 23125.00187/2015-25 | 064/2015 | Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Divisão de Qualidade de Vida da UNIFAP. |

Fonte: Os Autores

4.4 RESULTADOS

4.4.1 Análise dos Dados

Com base nos dados analisados observa-se que houve um aumento significativo das licitações com registro de preço de 2013 a 2015.

Gráfico1: Quantidades de licitações no exercício de 2013 a 2015.

Fonte: Os autores

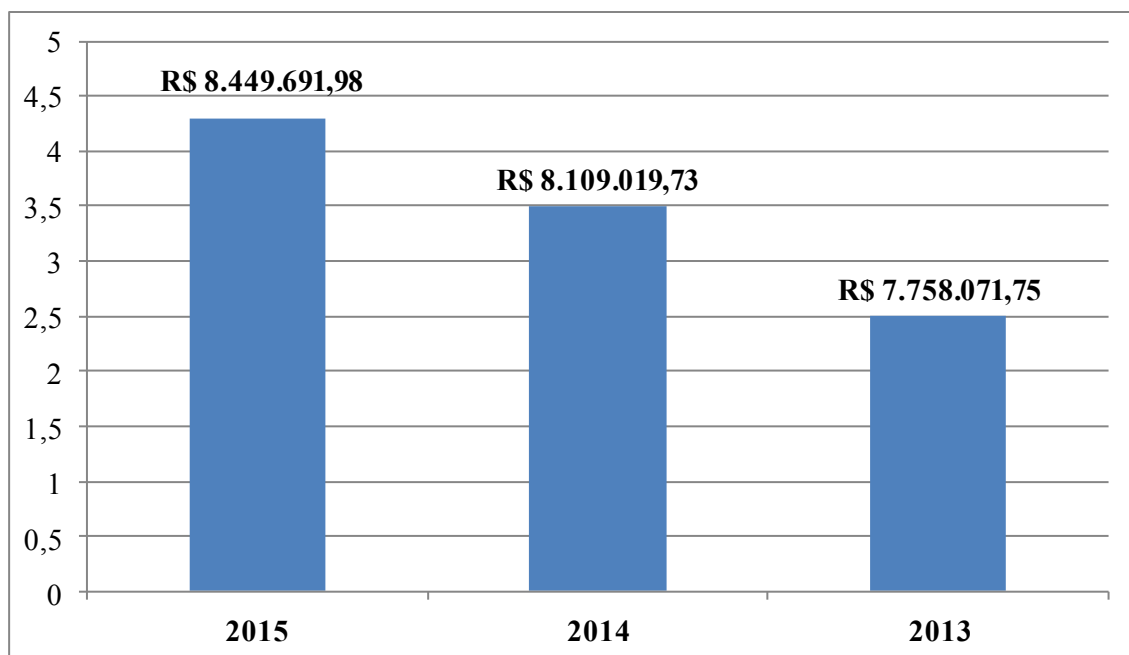
Em 2013 a modalidade de licitação que com maior volume de despesas liquidadas foi Pregão Eletrônico, que totalizou o montante de R\$ 7.758.071,75 (sete milhões setecentos e cinquenta e oito mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo efetivamente pago o valor de R\$ 7.730.073,15 (sete milhões setecentos e trinta mil setenta e três reais e quinze centavos), que corresponde a quase 100% (cem por cento) da despesa liquidada. No exercício de 2012 houve um aumento de cerca de 68% (sessenta e oito por cento) das despesas pagas na modalidade de pregão eletrônico. As despesas liquidadas de custeio nesta modalidade totalizaram o valor de R\$ 6.994.459,89 (seis milhões novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos); as de capital totalizaram R\$ 763.611,86 (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Em 2014 A modalidade de licitação com maior volume de despesas liquidadas e pagas foi pregão eletrônico, que totalizou o montante de R\$ 8.109.019,73 (oito milhões cento e nove mil e dezenove reais e setenta e três centavos), sendo que as despesas que refletiram maior volume foram: Locação de Mão de Obra (contratos de serviços de limpeza e conservação predial, e vigilância) – R\$ 3.741.819,03 (três milhões setecentos e quarenta e um mil oitocentos e dezenove reais e três centavos); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (manutenção de bens imóveis, máquinas, equipamentos e veículos, etc.) R\$ 1.974.000,69 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil e sessenta e nove centavos); Passagens Aéreas R\$ 991.681,23 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três

centavos); Material de Consumo R\$ 436.901,91 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e um reais e noventa e um centavos); Material Permanente R\$ 890.196,05 (oitocentos e noventa mil cento e noventa e seis mil e cinco centavos).

Em 2015 a modalidade de licitação com maior volume de despesas liquidadas foi pregão eletrônico, cujo montante totalizou R\$ 8.449.691,98 (oito milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sendo que as despesas que refletiram maior volume foram: Serviços de Vigilância R\$ 2.803.373,93 (dois milhões oitocentos e três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos); Aquisição de veículos de tração mecânica R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais); Equipamentos para Laboratórios R\$ 988.779,45 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Manutenção e Conservação de Bens R\$ 705.726,87 (setecentos e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos); Equipamentos e Material Permanente R\$ 520.864,70 (quinhentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Consumo R\$ 343.240,64 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); Material para Distribuição Gratuita R\$ 201.495,00 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais); Passagem Aérea R\$ 440.200,48 (quatrocentos e quarenta mil duzentos reais e quarenta e oito centavos); Obras e Instalações R\$ 369.643,77 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Gráfico 2: Orçamento executado nos anos 2013 a 2015



Fonte: Os autores

4.4.2 Vantagens e desvantagens do uso sistema de registro de preço

Tabela 4: Vantagens e desvantagens do uso sistema de registro de preço

| Vantagens | Desvantagens |
|---|---|
| <p>São inúmeras as vantagens observadas na implementação do SRP, dentre elas destacamos a redução dos custos.</p> | <p>Como em todo sistema administrativo, o SRP também apresenta algumas desvantagens, principalmente associados a paradigmas organizacionais e ao desconhecimento de sua aplicabilidade por parte dos gestores públicos.</p> |
| <p>Redução de estoques, a dispensa de dotação orçamentária.</p> | <p>Desvantagem é a mudança da cultura organizacional da empresa, e esse é o passo mais difícil para qualquer organização, pois é onde se coloca as resistências, mas ao longo do trabalho isso se torna muito proveitoso por ser a parte mais complexa do processo.</p> |
| <p>Redução no número de licitações e procedimentos acessórios, o atendimento a demandas imprevisíveis, a possibilidade de adesão por órgão não participante da licitação inicial e outras, conseqüentemente favorecendo ao planejamento organizacional.</p> | <p>A falta de conhecimento sobre SRP, o que o torna de difícil compreensão, afastando os administradores públicos, devido algumas nuanças aparentes que estão intrincadas a essa ferramenta.</p> |
| <p>SRP reduz significativamente os custos de estoques, se tornando uma solução inteligente de planejamento organizacional na logística de aquisição de materiais e serviços, adquirindo-os no momento de sua necessidade.</p> | <p>Algumas resistências são impostas a implantação do SRP como: “a complexidade da concorrência, a necessidade de alocar recursos humanos para atualizar tabelas, a impossibilidade de prever todos os itens a serem adquiridos e a facilidade na formação de cartéis”.</p> |
| <p>Administração não é obrigada a adquirir todo o quantitativo estipulado no edital de uma só vez, como normalmente acontece em uma licitação, sendo</p> | <p>Porém o que se gasta com pessoal e tempo é muito menor que o despendido com várias licitações convencionais.</p> |

possível a contratação parcelada quando realmente for utilizar.

Atualmente a Contabilidade prevê níveis ótimos de estoque, o que representa um ganho na economia de escala, não sendo necessários desembolsos com custos de armazenamento, perdas e vigilância.

Desnecessidade de dotação orçamentária que é uma exigência da Lei 8.666/93 para realização de um certame licitatório.

Podem selecionar a proposta mais vantajosa e ficar no aguardo da liberação dos recursos.

Limita a contratação à bens e serviços comuns.

Desclassificação incorreta de propostas

Fonte: Os Autores

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo foi desenvolvido com o intuito de contribuir com as discussões acerca da relevância do SRP, realizado através da apreciação das perspectivas dos principais autores brasileiros sobre a temática. Assim sendo, percebemos que o conceito de registro de preços nos serviços públicos vem de longa data, no entanto, só com a publicação da Lei 8.666/93 sugerindo que as compras sempre que possível fossem processadas através desta sistemática, é que foi possível instituir, definitivamente, tal ferramenta nos processos licitatórios.

Ao optar por uma modalidade licitatória para efetuar as aquisições e serviços para os órgãos públicos, é necessário que o servidor leve em conta todos os aspectos do produto ou serviço (bem ou serviço comum, comercializado por várias empresas) para então definir a modalidade licitatória a ser utilizada. Conclui-se que apesar da Universidade Federal do Amapá ser considerado um órgão ainda novo em comparação de outras instituições de ensino. No que tange a área das inovações pode se que administração pública, no quesito do Sistema de Registro de Preço o órgão encontra-se “engatinhando” ainda. Pois as quantidades de adesões e registros do próprio órgão foram considerados pequenos, levando em consideração a sua grandiosidade. Por fim foram confrontados todos os dados com a teoria abordada e observa-se que o Sistema de Registro de Preço, se bem utilizado, só traz benefícios a Administração Pública.

No mundo moderno, independentemente de ser no setor público ou privado, há uma busca legítima de se adquirir melhores produtos, em maiores quantidades e com o menor custo possível. Essa busca revela-se, em outras palavras, no que se preconiza o princípio constitucional da economicidade e também o da eficiência, o qual prevê a concretização efetiva da finalidade da Lei, no caso das licitações, a compra com maior agilidade, transparência, impessoalidade e menor preço.

O sistema de registro de preços, principalmente sob a modalidade pregão, revela-se um instrumento magnífico para a consecução de tal fim, pois congrega em si as vantagens de economia aos cofres públicos, otimização de recursos materiais e humanos, atração de vários concorrentes e a transparência necessária a todo procedimento aquisitivo na Administração Pública.

Seria importantíssimo o estímulo de mais estudos sobre o caso e, principalmente, no âmbito do serviço público, a capacitação de servidores para que estejam aptos a implantarem o sistema de registro de preços nas diversas Administrações. A instituição também pode contribuir incentivando os alunos a estudarem o tema e se aprimorem nessa área do Direito Administrativo, pois na região há poucos que dominam esse ramo do Direito. Além disso, seria importante também a criação de fóruns e outros canais para que experiências bem sucedidas sejam trocadas entre os administradores, pois o Brasil que esperamos dificilmente surgirá de Brasília para o resto do país, mas a nação ideal será mais fácil de ser construída a partir de pequenas iniciativas, servindo de modelo e modelo de sucesso, disseminando suas boas práticas para administração e, assim, contaminando toda a República Federativa do Brasil.

ABSTRACT

This article demonstrates how much of the application of federal resources has been encountering numerous problems in the processes of procurement of goods and services by public entities. Most of these situations arise from the incorrect application of the legislation and, especially, from the absence of effective procedures of organization and planning. The law of bidding nº 8666/93, in article 15, contains provisions that guide the acquisitions in the most planned and fast way, which, in the aggregate, is the so-called Price Registration System. Since the beginning of the law of bidding, doubts about procedures and lack of computer resources have led many managers to move away from this system. Over time, the federal government has developed computerized tools and systems that allow today the implementation and control of procedures by electronic means on the Internet at <http://www.comprasnet.gov.br>. These tools have facilitated the implementation of the Price Register and brought a new perspective on the use of this system, as well as other

computerized resources such as Electronic Trading and Electronic Quotation. This possibility opens up space to make purchases more efficient, improve planning and facilitate the regular application of resources by public agents.

Key Words: Price Registration System. Economics. UNIFAP.

4 REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, Paula Mara Costa de; JESUS, Renata Gomes de. **Processo Licitatório Tipo Menor Preço e Eficiência em Compras Públicas: um Estudo de Caso**. Rio de Janeiro: Anpad, 2013. 17 p.

BITTENCOURT, Sidney. **Pregão Eletrônico**. Rio de Janeiro: Temas & Idéias, 2003. 346 p.

_____. **Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

BRASIL. Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Lei do Pregão**. Brasília.

_____. Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta O Art. 37, Inciso Xxi, da Constituição Federal, Institui Normas Para Licitações e Contra**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 3 ago. 2015.

BRASÍLIA. Controladoria-geral da União - Cgu. Secretaria Federal de Controle Interno. **Sistema de Registro de Preços: Perguntas e respostas**. 2014. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaGestaoRecursosFederais/Arquivos/SistemaRegistroPreços.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2014.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação direta sem licitação**. 7ª Belo Horizonte: Dialética, 2008. 770 p.

_____. **Contratação direta sem licitação**. Brasília: Saraiva, 2009.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: Uec, 2002. APOSTILA.

GASPARINI, Diógenes. **DIREITO ADMINISTRATIVO**. São Paulo: Saraiva, 2009.

GIL. **Método**. 5. ed. Sp: Atlas, 2007.

GUIMARAES, Edgar; NIEBUHR, Joel de Menezes. **Registro de Preços: Aspectos Práticos e Jurídicos**. Belo Horizonte: Fórum, 2008. ISBN: 978857700118.

HELY LOPES MEIRELLES. **Direito Administrativo Brasileiro**. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 150 p.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Pregão: Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico**. São Paulo: Dialética, 2005.

MINAYO, M. C. S (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

REVISTA ZENITE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Curitiba: Zenite, n. 125, jul. 2004. CD-ROM.

SANTANA, Jair Eduardo. **Pregão Presencial e Eletrônico**. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SILVA, Aridio; RIBEIRO, J. araujo; RODRIGUES, Luis A.. **Desvendando o pregao eletrônico**. Rio de Janeiro: Revan, 2002. 294 p.

SILVA; SILVA. **ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**. São Paulo: Atlas, 2006.
TEODORO, Eduardo. **A Eficiência do Pregão Eletrônico como modalidade de Licitação Pública**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

TOLOSA FILHO, Benedicto de. **Pregão: Uma Nova Modalidade de Licitação**. 3ª Edição Rio de Janeiro: Editora Forense, 2009. 208 p.